



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório do Couto, nº 187 • Centro • CEP: 35488-000

• Itaguara/MG Telefax: (31) 3184-1232

www.itaguara.mg.gov.br procuradoriaitaguara@gmail.com

LEI COMPLEMENTAR Nº 62, DE 12 DE JULHO DE 2021

Revoga os artigos 28, 29, 30 e 31 da Lei Complementar de nº 09, de 26 de dezembro de 1994.

O Povo do Município de Itaguara/MG, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam revogados os artigos 28, 29, 30 e 31 da Lei Complementar nº 09, de 26 de dezembro de 1994.

Art. 2º A presente lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguara, 12 de julho de 2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei Complementar nº 02/21, de autoria do Executivo)